

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 –DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, em conformidade com as orientações do Colegiado de Curso e objetivos de cooperação e inserção social do Programa em nível nacional, torna pública a presente Chamada para recepção de propostas de Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras interessadas na implementação de projeto de **Doutorado Interinstitucional - DINTER Nacional**, nos termos da legislação vigente e das diretrizes da **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior- CAPES**, estabelecidas na Portaria nº 45, de 11 de março de 2016 (disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/projeto-minter-e-ou-dinter>).

Prazo de submissões das propostas e candidaturas à Secretaria do PPGD-UFMG: 19 de setembro a 23 de novembro de 2016, prorrogável a critério do Colegiado.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, na condição de Instituição Promotora, por meio do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *'stricto sensu'* em Direito e sua Comissão de Inserção Social, reserva-se ao direito de apreciar as candidaturas apresentadas pelas IES proponentes, de modo a qualificá-las para as tratativas e celebração de convênio a ser submetido para decisão da CAPES, de acordo com os procedimentos estabelecidos na presente Chamada e as regras e diretrizes fixadas pela **Portaria CAPES nº 45, de 11 de março de 2016** (que regulamenta a sistemática de apresentação de projetos, avaliação de mérito e início de atividades de turmas de Mestrado Interinstitucional – Minter - e de Doutorado Interinstitucional –Dinter-, Nacionais e Internacionais).

## **I. Objetivos**

I.1. A presente Chamada Pública objetiva estabelecer regras e procedimentos para seleção de uma proposta de **DINTER Nacional**, com projeto a ser implementado, a partir do segundo semestre de 2017 pelo PPGD-UFMG e Instituição Receptora, na esteira das experiências alcançadas pelo Programa com o DINTER realizado em parceria com a Universidade Federal do Amapá.

I.2. Com a proposta a ser selecionada, pretende-se fortalecer os **eixos de cooperação acadêmica interinstitucional** e de **inserção social** do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG no quadriênio 2017-2020, todos eles constitutivos de sua Proposta

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 –DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL**

Acadêmica, e em linha com os objetivos previstos no Regulamento do PPGD de 2013, disponível na página web: <http://www.pos.direito.ufmg.br>.

I.3. A partir de projeto de DINTER, a ser estabelecido com uma IES nacional escolhida nos termos da presente Proposta, o PPGD-UFMG pretende: (i) favorecer a formação qualificada e especializada de doutores em áreas do país consideradas como prioritárias pela CAPES, em especial nas regiões Nordeste, Norte, Centro-Oeste, e norte e nordeste do Estado de Minas Gerais; (ii) fortalecer os laços de cooperação acadêmica, solidariedade e inserção social desejados pelo Plano Nacional de Pós-Graduação e diretrizes da CAPES, tendo como base a consolidação do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG, sua excelência, tradição e interdisciplinaridade; (iii) ampliar os mecanismos de disseminação da pesquisa, ensino e extensão associados ao universo da Pós-Graduação no Direito e áreas afins nas regiões atendidas; (iv) fomentar a criação de projetos de pesquisa científica em linhas temáticas de investigação voltadas para necessidades regionais, redução de disparidades de desenvolvimento socioeconômico e promoção dos direitos humanos; (v) aportar o pensamento crítico e as habilidades em pesquisa a partir das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG; e (vi) proporcionar condições e recursos humanos intelectuais para a criação de novos cursos de pós-graduação nas regiões atendidas pela proposta de DINTER.

## **II. Das Condições Gerais de Elegibilidade e Candidatura das Instituições Proponentes**

II.1. Para candidatar-se à seleção das propostas de DINTER, segundo a presente Chamada, a Proponente deverá:

- a) ser Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, estadual ou federal, sediada em regiões do País consideradas como prioritárias pela CAPES nas ações de expansão e aperfeiçoamento dos cursos de pós-graduação, em especial Nordeste, Norte, Centro-Oeste, e norte e nordeste do Estado de Minas Gerais;
- b) manter e assegurar o fornecimento de infraestrutura de ensino e pesquisa para docentes e discentes, contrapartida econômica e financeira, todas compatíveis com as demandas do Programa DINTER;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 –DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL**

- c) dispor de estrutura de apoio administrativo, de acompanhamento e atendimento de docentes e discentes, de modo presencial e à distância.

### **III. Dos Requisitos e Conteúdo das Propostas**

III.1. Para candidaturas de DINTER Nacional, submetidas segundo a presente a Chamada, as Propostas deverão conter:

- a) Dados gerais de identificação da Instituição;
- b) Dados do coordenador local para o projeto, preferencialmente docente com título de Doutor ou superior e experiência em pesquisa;
- c) Descrição do projeto, contendo área de concentração, justificativas, relevância e impactos esperados; e plano acadêmico, com disciplinas a serem cursadas, objetivos e metas a serem alcançadas com o DINTER a partir das linhas e projetos de pesquisa do PPGD-UFMG (disponíveis na página web: <http://www.pos.direito.ufmg.br>), número total de vagas sugeridas e número de vagas sugeridas para a Instituição receptora, além de critérios e sistemática de ingresso de discentes mediante processo seletivo; planejamento de estágio obrigatório dos discentes junto ao PPGD-UFMG; ações voltadas para a redução de riscos de endogenia na formação de mestres ou doutores (nacionais); e previsão sobre aplicação de tecnologias no Projeto, incluindo Ensino à Distância e recursos de videoconferência;
- d) Planejamento para as atividades de orientação dos discentes no prazo do projeto, no limite de 48 meses da data de implementação;
- e) Cronograma de execução, com prazos para cada uma das etapas do projeto;
- f) Plano de aplicação financeira em que estejam explicitadas despesas de custeio e de capital para o Projeto, nelas incluídas previsões sobre diárias, passagens, hospedagem e pro labore concedidos a docentes e pesquisadores, além de bolsas de tutoria e extensão oferecidas pela Instituição proponente;
- g) Informações sobre infraestrutura existente na Instituição proponente, tais como laboratórios, biblioteca e disponibilidade de acesso ao Portal de Periódicos da CAPES e outras bases relevantes de pesquisa, além de recursos materiais e recursos humanos para auxiliar a gestão do projeto DINTER;
- h) Quadro dos docentes da Instituição Proponente incluídos como participantes no projeto com seus respectivos Currículos Lattes atualizados;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 –DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL**

- i) Breve descrição sobre as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na Instituição Proponente, explicitando o estado de desenvolvimento atual e as possíveis falhas ou déficits identificados.

III.2. As propostas submetidas segundo a presente Chamada Pública deverão ainda estar acompanhadas dos seguintes documentos instrutórios:

- a) Ofício assinado pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação ou autoridade equivalente da Instituição Proponente, declarando que o Projeto de DINTER objetivado atende ao disposto em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Caso a Instituição Proponente ainda não conte com PDI, deverá ela apresentar uma declaração sintética sobre a relevância e o impacto institucional do Projeto de DINTER;
- b) Declaração assinada pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação ou autoridade equivalente e coordenador residente para o Projeto DINTER de que a Instituição proponente, como receptora, se compromete a submeter seus alunos ao sistema de seleção de candidatos de Pós-Graduação em Direito da UFMG nas datas estabelecidas pela Universidade, e que a fase de seleção de doutorandos pelo orientador será diversa conforme as especificidades do DINTER;
- c) Minuta preliminar de convênio entre a Instituição Proponente, na qualidade de receptora, e o PPGD-UFMG estabelecendo as obrigações entre as partes, custos do projeto, cronograma de execução, e forma objetivada de seleção dos doutorandos.

#### **IV. Da Submissão das Propostas**

IV.1. As propostas apresentadas deverão ser remetidas à Secretaria do PPGD-UFMG entre os dias 19 de setembro e dia 23 de novembro de 2016, em formato digital para o e-mail [pos@direito.ufmg.br](mailto:pos@direito.ufmg.br), e uma versão impressa por Sedex para o endereço:

**Programa de Pós-Graduação em Direito  
Colegiado/Comissão de Inserção Social**  
Av. João Pinheiro 100, 11º andar,  
Centro – Belo Horizonte-MG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 –DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL

30130-180

Ref: Candidatura DINTER – Chamada Pública No 01/2016

**V. Da Seleção da Proposta pelo Colegiado do PPGD-UFMG**

V.1. A seleção de mérito das propostas apresentadas segundo a presente Chamada será realizada em Sessão Extraordinária do Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Direito, em data a ser programada para o mês de dezembro de 2016 ou para março de 2017, ouvida sua Comissão de Inserção Social, constituída pelos seguintes Membros:

Titulares:

**Profa. Associada Dra. Daniela Muradas Reis**  
**Prof. Adjunto Dr. Ricardo Henrique Carvalho Salgado**  
**Profa. Adjunta Dra. Rúbia Carneiro Neves**  
**Profa. Adjunta Dra. Camila Silva Nicácio**  
**Representante Discente: Felipe Araújo Castro**

Suplentes:

**Profa. Titular Dra. Misabel de Abreu Machado Derzi**  
**Prof. Associada Dra. Fabiana de Menezes Soares**  
**Prof. Adjunto Dr. Fabio Queiroz Pereira**

V.2. Na Sessão em que serão discutidas as propostas e selecionada a vencedora para o projeto de DINTER, poderão participar representantes das Instituições proponentes, os quais poderão apresentar esclarecimentos adicionais aos Membros do Colegiado. A IES que tenha submetido proposta, mas que não se faça representar perante o PPGD-UFMG, na Reunião Extraordinária do Colegiado, ficará impossibilitada de prestar informações complementares, considerando a natureza pública da sessão destinada ao julgamento de mérito das propostas de DINTER.

**VI. Dos critérios de Seleção aplicáveis**

VI.1 *Análise preliminar e habilitação de propostas*

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 –DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL**

Os Membros da Comissão de Inserção Social promoverão análise preliminar das propostas, que serão habilitadas ou desclassificadas de acordo com a observância dos seguintes requisitos formais de admissibilidade:

- a) Elegibilidade das Instituições de Ensino Superior (IES) proponentes e inscritas junto ao PPGD-UFMG;
- b) Compatibilidade do projeto indicado em III.1(c) com os objetivos gerais desta Chamada Pública;
- c) Encaminhamento regular da proposta nos termos do item III.1 *supra*.

As Instituições proponentes serão comunicadas da decisão na análise preliminar e habilitação de propostas para que possam indicar se participarão da Reunião Extraordinária do Colegiado, indicada no item V *supra*, que deliberará sobre as candidaturas.

VI.2. *Análise de mérito da proposta*

A análise de mérito estabelecida pela presente Chamada Pública observará os aspectos materiais da proposta apresentada pela Instituição proponente, de acordo com os seguintes critérios e respectivos pesos:

| <b>Critérios de Análise Material</b>   | <b>Peso</b> |
|--|-------------|
| a) Viabilidade geral da proposta e seus Impactos sociais e regionais, segundo a região a ser atendida – Norte, Nordeste, Centro Oeste e norte e nordeste do Estado de Minas Gerais | 30          |
| b) Adequação e coerência do projeto apresentado pela Instituição e resultados esperados  | 25          |
| c) Consistência e adequação do plano de aplicação financeira, contrapartidas e cronograma de execução do projeto   | 20          |
| e) Instalações e infraestruturas de ensino, pesquisa e desenvolvimento ofertadas   | 15          |
| f) Atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela IES Proponente   | 10          |

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 –DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL**

A análise de mérito será previamente realizada pelos Membros da Comissão de Inserção Social do PPGD para subsidiar a decisão final do Colegiado, sendo indicada como vencedora a Instituição de Ensino Superior (IES) que obtiver a maior nota global estabelecida na escala entre 0 a 100 (zero a cem), sendo 60 (sessenta) a nota mínima para classificação.

Ouvida a Comissão, o Colegiado poderá requerer informações adicionais à Instituição Proponente indicada como vencedora, sugerir eventuais diligências formais e substanciais, inclusive quanto aos custos do projeto, e formular recomendação sobre a nota final a ser atribuída à proposta.

**VII. Do Resultado Final e disposições gerais.**

VII.1. Na Sessão Extraordinária determinada para o julgamento em caráter definitivo das propostas, o Colegiado deliberará sobre a IES vencedora, que será comunicada sobre os prazos e procedimentos para celebração de convênio com o PPGD-UFMG.

VII.2. A implementação do projeto, a que se refere o item I.1 *supra*, estará condicionada à disponibilidade institucional e ao cronograma a ser fixado oportunamente pela CAPES para a recepção de candidaturas de propostas de DINTER Nacional no ano de 2017, podendo ser prorrogada para o ano subseqüente, a critério do Colegiado do PPGD-UFMG.

VII.3. Os casos omissos e não previstos na presente Chamada Pública serão resolvidos pelo Colegiado do PPGD-UFMG.

Belo Horizonte, 19 setembro de 2016.

**Prof. Dr. Fabrício Bertini Pasquot Polido**  
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito**